



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DPF/CXS/RS

Decisão nº 31996142/2023-UMIG/NPA/DPF/CXS/RS

Assunto: **INDEFERIMENTO DE PROCESSO SISMIGRA**

Processo: **08451.001469/2023-64**

Interessado: **YENSY SOSA LAMORUT, nascida em 21/10/1986, nacional de CUBA.**

Trata-se de Indeferimento de processo SISMIGRA Nº 202310091026036884 de Autorização de Residência com base na Portaria Interministerial nº 4, de 26/07/2019: Autorização de residência para nacionais de Cuba que tenham integrado o Programa Mais Médicos para o Brasil, a fim de atender ao interesse da política migratória nacional.

Imigrante realizou registro como integrante do Programa Mais Médicos ao amparo da Lei 13.333/16 em 20/03/2014. Em 03/03/2017 saiu do país retornando em 11/09/2023, quando fez a solicitação em tela.

Juntou defesa tempestiva.

Decisão: A imigrante retirou-se do país há mais de 06 anos, ainda na vigência do Programa Mais Médicos: sua CRMN valia até 19/03/2020. A Portaria Interministerial nº 4, de 26/07/2019 foi instituída a fim de atender ao interesse da política migratória nacional à época, tendo em vista a saída de Cuba do programa social Mais Médicos em 14/11/2018. Dessa forma, aqueles nacionais de Cuba que estivessem no Brasil na condição de integrante do Programa Mais Médicos e que viriam a perder tal status, poderiam continuar residindo em território nacional, nos termos da Lei de Migração (Lei nº 13.445/2017). Dessa forma não cumpre os requisitos para obtenção da autorização de residência.

Mantenha-se o indeferimento.

Ciência a Notificada. Publique-se a decisão no sítio eletrônico da Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA PALMA, Agente de Polícia Federal**, em 20/10/2023, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31996142&crc=A5DDF5AF.
Código verificador: **31996142** e Código CRC: **A5DDF5AF**.